



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245942244

Nome original: SEI_00038462_11.2023.8.17.8017.pdf

Data: 17/05/2024 15:39:54

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI nº: 00038462-11.2023.8.17.8017 - DESPACHO.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

SEI nº: 00038462-11.2023.8.17.8017

DESPACHO

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo responsável do 1º **Serventia Registral e Notarial – Goiana - (CNS 07.358-5), Sr. Carlos Gilberto Gondim Torres**, noticiando que tomou conhecimento acerca de uma falsificação de documento.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência**, o encaminhamento do expediente id 2304090 para todas as **Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.**

Recife, drs.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 17/05/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2603899** e o código CRC **D71CACB1**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235520085

Nome original: OFÍCIO 126-2023.pdf

Data: 17/10/2023 14:29:35

Remetente:

Carlos Torre Filho

Goiana - 1º Serventia Registral e Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 126 2023, referente a FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO, destas Notas 1º Tabelionato de Goiana-PE.



REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA
Rua Dr. Manoel Borba nº 83, Centro, Goiana-PE – 55.900-000



Ofício nº126-2023

Goiana, 17 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS DAMIÃO PESSOA LESSA COSTA,
Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Extrajudiciais da
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,
Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley
Av. Martins de Barros, 593, 6º Andar, Santo Antônio, Recife/PE
CEP: 50010-230

Ref. Procuração com indícios de falsidade

MM Juiz Corregedor,

Em cumprimento ao disposto no art. 61¹, XIII, do Código de Normas – Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE, venho à presença de Vossa Excelência, pelos fatos e fundamentos que passo a expor para, ao final, REQUERER:

PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Foi enviado a este 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Goiana/PE, pelo usuário número: 8398292441, em nome de Agenildo Ferreira, através de WhatsApp, foto de procuração com brasão e arte deste 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Goiana/PE, com características extrínsecas que destoam das costumeiras, em nome de Ildinay Maria Bezerra Calado da Costa, como outorgante e Agenildo Ferreira dos Santos, como outorgado para fins de transferência de veículo placa RZL1B36, modelo FIAT ARGO 1.0 ano 2022, cor BRANCA, chassi 9BD358ACNNYL98360. Sendo assim, ao proceder com a verificação do livro de procurações desta serventia, com o intuito de certificar a veracidade e autenticidade das informações contidas na procuração, enviada como anexo 01, **confirmamos a falsidade do instrumento público.**

Neste sentido, cientificando o usuário do ocorrido e informei que o fato foi comunicado à **Corregedoria Geral de Justiça, para regular apuração.**

DOS PEDIDOS

Assim, devido à existência da falsificação **material/uso de documento público falso, remeto a Vossa Excelência a foto da procuração, mas que demanda apurações desta Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, que serão realizadas por servidores com maior acuidade e experiência, que sendo constatada**

¹ Art. 61. Os notários e oficiais de registro, nas relações com a classe, com o público, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente: (.....) XIII – denunciar à Corregedoria Geral da Justiça e ao Ministério Público qualquer infração ética, legal e normativa da qual tiver conhecimento.

a fraude, que seja formulada *notitia criminis* direcionada ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a teor do art. 61, XIII, do Código de Normas – Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente,



CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES
Oficial de Registro de Imóveis

Anexos:

- 01- Foto Procuração
- 02- Print Whatsapp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235520086

Nome original: documentos cel.pdf

Data: 17/10/2023 14:29:35

Remetente:

Carlos Torre Filho

Goiana - 1º Serventia Registral e Notarial

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício nº 126 2023, referente a FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO, destas Notas 1º Tabelionato de Goiana-PE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
Tabelião Público
Mônica De Lourdes de S.O. Torres
Tabela Substituto



(83) 98929 244

PROTOCOLO 1378

LIVRO: 1346-P

FOLHA: 171

Em 12 de maio de 2022

Procuração bastante que faz:

ILDINAY MARIA BEZERRA CALADO DA COSTA

Sabiam quantos esta publica procuração virem que aos 12 de maio de 2022, nesta cidade de Goiana, cidade do estado de Pernambuco, Brasil em meu cartório, a rua Manoel Borba nº 83, perante mim, Carlos Gilberto Gondim Torres, Tabelião público deste 1º tabelionato de notas, desta cidade, compareceu como outorgante: **ILDINAY MARIA BEZERRA CALADO DA COSTA**, brasileira, declarando ser solteira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº05815839439 DETRAN/PE, onde nela consta o RG nº5842182 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº008.081.014-47, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na avenida caxanga nº 100, no bairro Madalena, na cidade de Recife-PE, ora de passagem nesta cidade de Goiana; o presente, pessoa "sui juris", reconhecido como o próprio por mim, à vista dos documentos apresentados e arquivados, pelo qual foi-me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AGENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3072408 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.686.893-30, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na rua Bento José da Costa, nº 243, no Centro, na cidade de Serra da Raiz - PB; a quem confere poderes para representa-lo perante o DETRAN/PE, delegacias, policias rodoviárias, financeiras, com fim específico de providenciar e efetuar a legalização do veículo placa **RZL1B36**, espécie **PAS/AUTOMOVEL**, marca/modelo/**FIAT ARGO 1.0**, ano/modelo **2022/2022**, cor **BRANCA**, chassi **9BD358ACNNYL98360**, Renavam **01297562337**, podendo para tanto, assinar documentos e termos que forem necessários, preencher e assinar formulários, efetuar matrículas, vistorias, emplacamentos, pagar taxas, impostos, multas, seguro, IPVA, requerer e receber 2ª via do CRLV e CRV, DUT, receber comprovantes, fazer declarações, justificações, requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, providenciar liberação junto aos órgãos competentes; podendo ainda, vender, ceder, transferir ou por qualquer outro meio alienar dito veículo para terceiros, assinando os recibos e documentos que forem necessários para a devida transferência, pagar e/ou receber o valor da transação, dar baixa de gravame, dar e receber a... podendo enfim, dito procurador, tudo mais praticar para o bom e fiel



RAÇA MANOEL BORBA, Nº 83 - GOIANA - PE - CEP 55900-000
FONE: (81) 3626-0518 - E-MAIL: CARTORIOCARLOSTORRES@HOTMAIL.COM



+55 83 9829-2441

~ Agenildo Ferreira

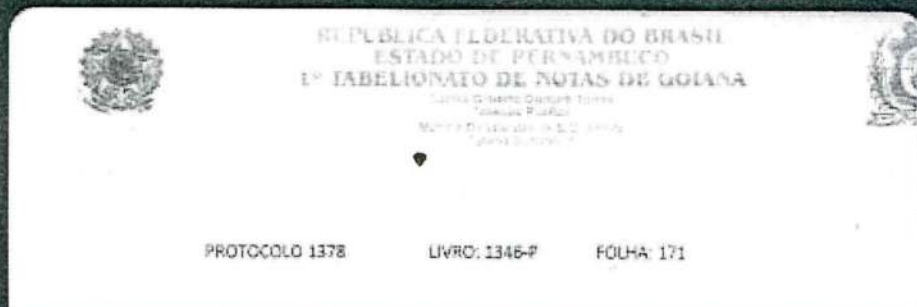
Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

Ferramentas de segurança

 Bloquear

 Adicionar contato

 Encaminhada

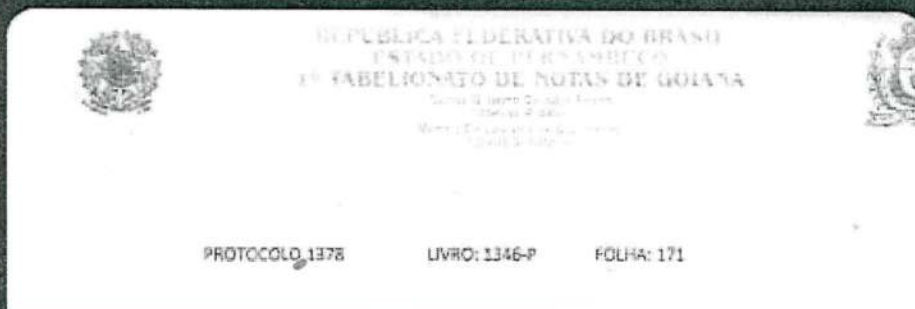


BRNB422001319EF_03972
8.pdf

1 página • 295 kB • PDF

10:38

➔ Encaminhada



BRNB422001319EF_03972
8.pdf

1 página • 295 kB • PDF

10:38

Bom dia 10:38

Segue a procuração 10:38



Chamada de voz

25 s

10:54



Chamada de voz

1 s

10:55

Oi 10:55

Manda o verso 10:57 ✓✓